

REGIMENTO DA COMISSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

TÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento regula e disciplina as atribuições e o funcionamento da Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - Campus Bagé.

Art. 2º A Comissão de Curso, regida por esse Regimento, é o órgão deliberativo responsável por viabilizar a construção e implementação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), as alterações de currículo e a discussão de temas relacionados ao curso. Além disso, é responsável por planejar, executar e avaliar as atividades acadêmicas do Curso de Matemática - Licenciatura do Campus Bagé, conforme recomendações do art. 97 da Resolução Nº 05 de 17 de junho de 2010.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CURSO

Art. 3º São atribuições da Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura:

- I. Deliberar sobre propostas de alterações do Projeto Pedagógico do Curso elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) definindo sua concepção e fundamentos, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso e outros pareceres e resoluções emanadas do CNE e MEC.
- II. Estabelecer e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso.

- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar, horizontal e vertical, entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo respeitando os eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Matemática - Licenciatura e pelo PPC.
- IV. Analisar, propor e/ou deliberar sobre os planos de ensino dos componentes curriculares que integram a matriz curricular do Curso.
- V. Analisar e deliberar sobre propostas de normativas internas do Curso, sejam elas, administrativas e/ou pedagógicas.
- VI. Supervisionar e definir as formas de avaliação e acompanhamento do curso e dos componentes curriculares que integram a matriz curricular, definidas na Comissão do Curso de Matemática - Licenciatura, respeitando as diretrizes da Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- VII. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de necessidades do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas ao Curso de Matemática - Licenciatura.
- VIII. Deliberar sobre compra de equipamentos de acordo com as necessidades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com as políticas públicas relativas ao Curso de Matemática - Licenciatura.
- IX. Deliberar sobre as alterações de espaço físico designado ao Curso de Matemática - Licenciatura.
- X. Deliberar sobre o perfil dos docentes para concurso.
- XI. Avaliar o desempenho dos prováveis formandos para a concessão de Láurea Acadêmica de acordo com os critérios previstos na norma que outorga o prêmio "Láurea Acadêmica Destaque da Graduação", do Curso de Matemática - Licenciatura.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CURSO

Art. 4º Compõem a Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura:

- I. O Coordenador de Curso.

- II. Os docentes que atuam no Curso.
- III. Representação discente eleita por seus pares.
- IV. Representação dos servidores técnico-administrativos em educação atuantes no Curso, eleita por seus pares.

§1º Os membros técnico-administrativos da Comissão de Curso terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º Os representantes discentes terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§3º O número de representantes técnico-administrativos e discentes será definido no Regimento do Campus.

§4º São componentes da Comissão de Curso os docentes que atuam ou atuaram em atividades curriculares nos últimos 12 (doze) meses.

§5º No caso de impedimento definitivo dos representantes previstos nos incisos III e IV, caberá ao Coordenador de Curso formalizar o pedido de substituição à categoria representada.

Art. 5º Para fins de indicação dos membros do Núcleo Docente Estruturante, quando necessário, consideram-se os docentes que integram a Comissão de Curso.

Art. 6º O Coordenador do Curso exercerá a Coordenação da respectiva Comissão.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE CURSO

Art. 7º Compete ao Coordenador da Comissão de Curso:

- I. Convocar e/ou convidar, presidindo as reuniões, com direito a voto.
- II. Representar a Comissão de Curso junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da UNIPAMPA.
- III. Encaminhar as deliberações e propostas da Comissão de Curso, aos setores competentes da UNIPAMPA.
- IV. Designar um integrante da Comissão de Curso para secretariar e lavrar as atas das reuniões.

- V. Indicar e apoiar representação e participação de integrantes da Comissão de Curso em diferentes instâncias acadêmicas.
- VI. Emitir ao final de cada ano um atestado de participação na Comissão de Curso para aqueles membros que obtiveram frequência maior ou igual a 75% durante o ano em questão.

TÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 8º A Comissão de Curso reunir-se-á por convocação ou convite do seu Coordenador, ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, quando agendado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

- I. As reuniões ordinárias da Comissão de Curso serão estabelecidas para cada período letivo regular.
- II. A pauta da reunião da Comissão de Curso deverá ser encaminhada por seu Coordenador no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da próxima reunião.

Art. 9º As decisões da Comissão de Curso serão tomadas por maioria simples de votos com base no número de presentes em reunião formalmente agendada.

TÍTULO VI DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 10. As decisões deliberadas pela Comissão de Curso de Matemática - Licenciatura, quando necessário, serão encaminhadas para ciência das instâncias superiores da Instituição.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura e, diante de alguma limitação ou impedimento desta, encaminhados à Coordenação Acadêmica do Campus Bagé, de acordo com o que dispõe este Regimento.

Art. 12º O presente Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação¹ pela Comissão de Curso.

¹Aprovado pela Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura no dia 16 de junho de 2023.